

Pergunta: Quem aderiu em 2019 quando a lei previa o fim do prazo de adesão, sem ter como saber que teríamos as diversas prorrogações posteriores, teve prejuízo no cálculo dos valores aportados na SCPREV?

Resposta: Não! A Lei Complementar nº 795/2022 (art. 6º) estabelece que os servidores que optaram pela adesão patrocinada antes da referida Lei estão abrangidos. O valor do Benefício Especial (BEP) para esses servidores será atualizado monetariamente, não havendo prejuízo.

Pergunta: Para quem entrou antes do dia 30.12.2003 e possui integralidade e paridade, o cálculo apresentado pela SCPREV considera a progressão de carreira, como promoções, aumentos salariais, plano de carreira?

Resposta: Diretamente na aposentadoria complementar, não. O regime da SCPREV é de Contribuição Definida, o que significa que o valor futuro não se baseia na última remuneração ou progressões, como na integralidade, mas sim no dinheiro efetivamente acumulado e rentabilizado na sua conta individual ao longo dos anos. A progressão reflete-se apenas indiretamente, pois com salários maiores, as suas contribuições percentuais mensais também serão maiores.

Pergunta: Essa informação de averbação serve para quem era servidor em outro Estado e entrou no TJSC?

Resposta: Sim. O tempo de contribuição oriundo de outros entes federativos, bem como o tempo de contribuição ao INSS, e devidamente averbado no TJSC até ao momento da migração é contabilizado para o cálculo do fator de conversão do Benefício Especial (BEP).

Pergunta: Posso transferir o montante do fundo SCPREV para um fundo privado? se sim, a qualquer tempo?

Resposta: Sim, através do instituto jurídico da Portabilidade. No entanto, o regulamento estipula que ela não pode ser solicitada a qualquer tempo, exigindo a cessação prévia do vínculo laboral com o patrocinador (Estado). É somente a partir deste desligamento que o participante torna-se elegível para transferir os recursos.

Pergunta: Por que a taxa de carregamento do SCPREV é tão alta? Se não me engano é de 7%, parecida com as taxas de bancos privados.

Resposta: A taxa de carregamento foi estabelecida para garantir a sustentabilidade das despesas administrativas da fundação (como sistemas, pessoal e auditorias). É comum que fundos recém-criados tenham taxas maiores nos primeiros anos. Porém, à medida que o patrimônio gerido cresce, a tendência é a fundação reavaliar e reduzir este percentual. Neste sentido, a SCPREV já reduziu em janeiro/2026 a taxa de carregamento para 5%, reforçando o compromisso permanente com a eficiência na gestão e a maximização dos recursos destinados à formação da aposentadoria dos servidores públicos de Santa Catarina.

Pergunta: A averbação de tempo de INSS pode ser feita a qualquer tempo ou só é contabilizada antes da adesão?

Resposta: Para o cálculo da compensação financeira do Benefício Especial (BEP), a lei exige que o cálculo seja efetuado com base no tempo efetivamente averbado no RPPS/SC até à data da adesão. Tempos averbados posteriormente não alteram o cálculo do BEP.

Pergunta: a taxa de carregamento é para todos os descontos mensais ou somente para valores adicionais?

Resposta: A taxa incide sobre as contribuições “normal” e contribuições do patrocinador, ou seja, sobre as contribuições adicionais, esporádicas e o BEP, não há qualquer taxa, 100% do recurso investido está isento da taxa de carregamento.

Pergunta: mas se todos aderirem não vamos falir o instituto (IPREV) e os que vão se aposentar na integralidade vão receber de onde?

Resposta: A transição de servidores para o regime da SCPREV não compromete a estabilidade ou o pagamento das aposentadorias daqueles que permanecem no regime de integralidade e paridade.

O Regime Próprio (RPPS) é solidário e tem a garantia do Governo do Estado (Tesouro Estadual). Mesmo que haja uma migração massiva, o Estado de Santa Catarina é legalmente obrigado a cobrir eventuais déficits financeiros do IPREV para garantir os

pagamentos daqueles que se aposentam com base nas regras antigas de integralidade e paridade.

Dessa forma, o incentivo à migração já faz parte do planejamento financeiro e atuarial de longo prazo do Estado. A medida visa equilibrar as contas públicas futuras, mantendo intacto o compromisso financeiro com os direitos adquiridos dos servidores que irão se aposentar exclusivamente no IPREV.

Pergunta: E se o salário de contribuição não chegar ao teto do INSS, vale a pena?

Resposta: Se o servidor não tem o seu salário de contribuição acima do teto do INSS, não há possibilidade de contribuir como participante patrocinado (contribuição do servidor e do TJSC). Nesse caso, o servidor atua como um investidor puramente individual (Participante Facultativo). Sugerimos o contato com a nossa equipe de consultores que eles irão lhe apresentar o plano e os benefícios de aderir nessa modalidade.

Pergunta: Para quem aderiu à SCPREV antes da dobra do BEP, será paga a diferença ou será apenas para novas adesões?

Resposta: A Lei Complementar assegurou que as novas condições (incluindo as melhorias do BEP) fossem aplicadas também àqueles que aderiram anteriormente (desde setembro de 2016), garantindo que não há prejuízo aos servidores que aderiram antes da Lei do BEP.

Pergunta: se morrer os herdeiros recebem? Com o falecimento do titular, o saldo remanescente na SCPREV passa aos herdeiros, como previdência privada normal? o herdeiro recebe todo o saldo? se tiver esposa e filhos, como funciona?

Resposta: Sim. Ao falecer, o saldo acumulado na conta individual do titular (Benefício Programado) é revertido em pensão por morte para os dependentes ou beneficiários indicados no plano. Se não houver beneficiários com direito à renda, o montante remanescente entra para os herdeiros legais em parcela única. É uma previdência que não se reverte para o fundo, mas sim para a família.

Pergunta: E se a pessoa viver mais que a tábua de expectativa de vida? Após 86 anos, a renda da SCPREV cai para quanto? Pergunta: espero viver mais de 86, e

como fica? Como assim uma parte dos 8% vai para o Benefício de Sobrevivência? não recebo 100% da parte que foi paga no Benefício Programado?

Resposta: O plano destina uma pequena parte das contribuições mensais para um fundo, chamado Fundo de Sobrevivência. Esta parte funciona como um seguro. Assim, se o participante ultrapassar a idade estimada e o saldo de sua conta individual exaurir após os 86 anos, o Fundo de Sobrevivência assume o pagamento do benefício de aposentadoria e o participante continua a receber uma renda vitalícia.

O valor do benefício de sobrevivência a ser pago depende de variáveis. Para tanto, sugerimos o contato com a nossa equipe de consultores para verificar o seu cenário, baseado nas contribuições e idade estimada de aposentadoria.

Pergunta: Quais são os índices de reajustes/juros aplicados aos valores de contribuição ao SCPREV? Qual é a rentabilidade aplicada às contribuições do SCPREV? Se for variável, qual seria o histórico?

Resposta: A rentabilidade é variável e depende das condições do mercado. O fundo investe num misto de títulos públicos e outros ativos financeiros regidos pelas diretrizes do Conselho Monetário Nacional e Política de Investimento da SCPREV. Em linhas gerais, a SCPREV possui uma carteira diversificada com horizonte de longo prazo. Não há uma "taxa fixa" garantida, sendo o rendimento da carteira oriundo do comportamento destes ativos e distribuído pelas cotas dos participantes mensalmente.

Encaminhamos o link onde poderá ser observada a atual carteira de investimentos e o histórico de rentabilidade do Plano SCPREV.

<https://scprev.com.br/investimentos-plano-scprev/>

Pergunta: Quais as garantias/segurança que não acontecerá com o SCPREV o que aconteceu com o RioPREV (dinheiro aplicado no Banco Master) e/ou outros casos de fraude no dinheiro dos aposentados? Na época da DILMA o POSTALIS - Instituto de Previdência Complementar do CORREIOS foi SAQUEADO e hoje os aposentados recebem 30% a menos da sua aposentadoria. E se quebrar tipo Postalís do Correio? quem adere tem que cobrir o rombo?

Resposta:

1. O que foi o problema do Postalís?

O Postalís (fundo de pensão dos Correios) possuía um plano estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD).

Nesse modelo antigo, o fundo fazia uma "promessa" ao servidor: "Não importa o que aconteça na economia, quando você se aposentar, nós garantimos que pagaremos um valor 'X' fixo por mês (por exemplo, 80% do seu último salário) até o fim da sua vida".

Para cumprir essa promessa, os gestores precisavam investir o dinheiro e atingir uma meta mínima de rentabilidade todos os anos.

2. Como surgiu o "Rombo"?

No caso do Postalís, houve uma combinação desastrosa de má gestão, interferência política e fraudes financeiras (amplamente investigadas pela Polícia Federal). O fundo fez péssimos investimentos (como exemplo, aplicar em títulos da dívida de países em crise ou em empresas com situação econômica precária).

Como o dinheiro foi perdido e não rendeu o necessário, a conta matemática não fechou. O fundo não tinha o dinheiro em caixa para pagar as aposentadorias que havia prometido no modelo de Benefício Definido. Isso gerou o chamado "Déficit Atuarial" (rombo).

3. Por que os aposentados tiveram que pagar a conta?

A legislação brasileira determina que, em fundos de Benefício Definido, se faltar dinheiro para pagar as promessas futuras, o prejuízo deve ser rateado (dividido em 50%) entre o Patrocinador (Correios) e os Participantes (servidores ativos e aposentados).

Por isso, os aposentados dos Correios passaram a sofrer descontos (as chamadas contribuições extraordinárias, que chegaram a reduzir em 30% ou mais os benefícios) simplesmente para "tapar o buraco" criado pelos maus investimentos e garantir que o fundo tivesse continuidade.

A grande diferença: Por que isso não acontece na SCPREV?

A SCPREV (assim como todos os fundos de previdência pública criados recentemente no Brasil) nasceu sob uma regra moderna e mais segura, chamada Contribuição Definida (CD).

Na SCPREV, não existe a promessa de um valor fixo de aposentadoria. O seu benefício futuro será o resultado daquilo que você acumulou na sua conta. Quanto maior for seu esforço financeiro, melhor será seu benefício de aposentadoria, e o BEP tem um papel importante nesta conta.

A Conta é Individual: O dinheiro que você e o Estado depositam não vai para um "bolão coletivo" para pagar a aposentadoria dos demais participantes. Ele vai para uma Conta Individual, com o seu CPF.

Impossibilidade Matemática de Rombo Coletivo: Como não há uma promessa de pagamento fixo futuro, não existe déficit atuarial. Se a economia do Brasil e do mundo crescerem, os investimentos da SCPREV tender a render bem nesse período, o seu saldo cresce mais e sua aposentadoria será maior. Se a economia for mal e render menos, o seu saldo cresce menos. O risco do investimento existe, mas ninguém poderá descontar parte do seu salário ou da sua aposentadoria para cobrir um "rombo" do instituto, porque você só recebe o que é seu. O seu saldo nunca fica negativo.

Sobre o banco Master:

Em relação aos questionamentos sobre a segurança dos recursos frente a casos noticiados na mídia — como o episódio envolvendo o RioPREV e o Banco Master — , é fundamental esclarecer que não há paralelo com o modelo de gestão da nossa previdência complementar. Para garantir a tranquilidade dos participantes, destacam-se três pontos cruciais:

1. Nenhuma Exposição ao Banco Master: A SCPREV não possui e nunca possuiu qualquer centavo alocado em investimentos no Banco Master. Além disso, esse tipo de operação de alto risco não fez parte da política de investimentos adotada pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs) no Brasil.

2. Diferença de Sistemas e Fiscalização (RPPS vs. EFPC): O caso do RioPREV ocorreu dentro de um Fundo de Regime Próprio (RPPS), que possui dinâmicas próprias. A SCPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC). Como EFPC, ela é fiscalizada de forma implacável por um órgão federal específico, a PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), e obedece a regras extremamente rígidas de alocação ditadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

3. Blindagem, Rating e Governança: O dinheiro dos servidores na SCPREV não pode ser investido em qualquer banco ou por decisão unilateral. Para que um investimento ocorra, existe uma "malha fina" obrigatória:

Filtro de Risco (Rating): Os recursos são direcionados para instituições financeiras de "primeira linha", que possuam alta classificação de segurança (rating) atestada por agências globais de risco. Bancos menores ou com histórico de instabilidade não são elegíveis.

Decisões Colegiadas: Toda alocação exige aprovação de uma Política de Investimentos, da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, que conta com a participação de representantes dos próprios servidores e obrigatoriamente são participantes do plano. Além disso, a SCPREV adota uma política de alocação própria restringindo ainda mais as instituições habilitadas a receber os recursos do plano.

Para ilustrar um pouco mais desse assunto, deixamos esse link abaixo onde o site Investidor Institucional demonstra que nenhuma EFPC no Brasil tinha investimento no Banco Master.

<https://investidorinstitucional.com.br/investidores/fundos-de-pensao/efpcs-nao-tinham-investimentos-no-master-rpps-tinham-r-176-bi/>

Pergunta: é possível, posteriormente, migrar da SCPREV para outra previdência privada, transferindo todo saldo da "conta"?

Resposta: Conforme a Lei Complementar Federal nº 108/2001, o instituto da portabilidade de 100% dos recursos é garantido, desde que ocorra o rompimento do vínculo laboral.

Pergunta: A rentabilidade da SCPREV perde para o CDI ano após ano, pelo menos nos últimos 3 anos perdeu e está perdendo neste ano (conforme relatórios do site do SCPREV). Não deveria haver uma reanálise na forma como tomam as decisões de investimento, a fim de considerar mais investimentos em renda fixa (título público), assim, pelo menos estaríamos andando com o CDI? concordo que precisamos analisar o longo prazo, mas se olharmos desde 2018, o SCPREV ganhou do CDI apenas em 3 anos, nos outros 5 anos perdeu e está perdendo neste ano.

Resposta: É uma preocupação válida e que reflete a natureza do mercado financeiro. Sendo um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, a rentabilidade da SCPREV não é prefixada e está sujeita às oscilações econômicas. A gestão

desses recursos segue uma Política de Investimentos rigorosa, elaborada pela Diretoria Executiva e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo.

Quando ocorrem cenários de altas taxas de juros (como o CDI elevado), a equipe técnica de investimentos e o Conselho Deliberativo têm o dever de reavaliar estrategicamente a alocação dos recursos. O objetivo dessas revisões periódicas é justamente readequar a carteira, buscando sempre o melhor equilíbrio entre risco e retorno no longo prazo, priorizando a segurança do patrimônio e a otimização dos ganhos para os participantes. Há que se observar também algumas premissas básicas nos investimentos que uma EFPC deve seguir, como a diversificação da carteira e os aspectos inerentes ao binômio risco x retorno: a SCPREV parametriza o risco, mas mantém a diversificação para maximizar a rentabilidade. Por fim, Títulos Públicos, por si somente, não são garantia de rentabilidade futura acima do CDI. Atualmente, o CDI apresenta uma distorção resultante de uma política fiscal, que no seu íntimo, também possui parcela de risco.

Agradecemos imensamente a participação ativa e todas as perguntas enviadas.

É esse diálogo aberto que nos permite construir um entendimento sólido e transparente sobre a SCPREV e o futuro da nossa previdência.

Lembrem-se de que cada trajetória no serviço público é única. Por isso, a nossa equipe de consultores está pronta e à disposição para oferecer um atendimento personalizado, esclarecer dúvidas pontuais e fornecer as informações mais detalhadas que vocês precisarem.

Contem conosco!

Entre em contato com a SCPREV nos telefones abaixo:



(48) 3664-5611

SANDRO TENTARDINI



(48) 3664-56118

SILVIA BUENO



(48) 3664-56122

RODRIGO GAIER